



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE**

Objeto: **REVITALIZAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA**

Área a Construir: **390,00m²**

Endereço da Obra: **LINHA ERNESTO ALVES - INTERIOR, IMIGRANTE/RS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

SUMÁRIO

1. ESCOPO DO PROJETO.....	3
2. RESPONSABILIDADE E GARANTIA SOBRE A OBRA	3
3. LIMPEZA DA OBRA	4
4. MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS	4
5. CRITÉRIOS DE ANALOGIA	5
6. PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA.....	5
7. LOCAÇÃO DA OBRA.....	5
8. MOVIMENTO DE TERRA	5
9. PROJETOS DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO.....	6
DISPOSIÇÕES GERAIS.....	6
9.1. ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	6
ARMADURAS.....	7
CONCRETO.....	8
9.2. FUNDAÇÕES.....	8
9.3. PILARES.....	9
9.4. VIGAS	9
10. IMPERMEABILIZAÇÃO	9
11. PISO	9
12. PINTURA.....	9
13. COBERTURA	11
13.1. TELHA DE ALUMÍNIO E ESTRUTURA METÁLICA	11
14. INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS.....	12



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

ESCOPO DO PROJETO

Este memorial descritivo tem o objetivo de complementar as informações estabelecidas no projeto arquitetônico para a revitalização de uma quadra esportiva na localidade de Linha Ernesto Alves, interior do município de Imigrante/RS com 390,00 m² de área construída. Salienta-se que este memorial é apenas um complemento, fazendo-se indispensável o uso do Projeto Arquitetônico e Projetos complementares em anexo (concreto e estrutura metálica). O PROJETO NÃO PODE SER ALTERADO SEM CONSULTA PRÉVIA COM O ARQUITETO OU ENGENHEIRO RESPONSÁVEL. Todos os materiais devem seguir rigorosamente as normativas ABNT, sob pena de recusa pelo fiscal da obra.

DADOS DA OBRA: Construção de Quadra poliesportiva com cobertura na Escola Ernesto Alves.

MATRÍCULA: 22.211 – área total 9.657,00 m² - área a ser utilizada 390,00 m².

1. RESPONSABILIDADE E GARANTIA SOBRE A OBRA

A contratada assumirá total responsabilidade e comprometimento no cumprimento do serviço executado, a fim de garantir resistência, durabilidade e eficiência dos serviços prestados de acordo com o presente caderno e os documentos técnicos que serão fornecidos. A correta execução, o emprego adequado dos materiais, a mão de obra qualificada na realização dos trabalhos e instalações a cargo da contratada, sob fiscalização, far-se-ão essenciais para o recebimento dos serviços prestados. Para qualquer alteração dos itens especificados no projeto deve ser consultado o responsável técnico para autorização e aprovação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

2. LIMPEZA DA OBRA

A obra deverá ser entregue limpa e em perfeito estado de conservação. Os equipamentos e instalações deverão estar funcionando corretamente. Do mesmo modo que todo o entulho gerado deverá ser removido.

3. MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS

A substituição ou equivalência de qualquer material especificado neste memorial será embasada em testes e ensaios produzidos por laboratórios que disponham de confiabilidade e que emitam certificado dos itens analisados. Materiais e equipamentos similares e equivalentes, que possuam idêntica função e características exigidas no projeto. Material similar/semelhante que desempenham igual função, porém não apresentam as mesmas características das descritas em projeto. Materiais adicionados ou retirados no decorrer da execução que forem julgados necessários, com consentimento do responsável técnico. Todos os materiais deverão seguir as especificações de projeto e do memorial, além de cumprir as exigências previstas nas normas. A impossibilidade de empregar ou adquirir algum dos materiais especificados deverá ser solicitado sua troca ou substituição, determinada pelo responsável técnico.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

4. CRITÉRIOS DE ANALOGIA

Não será feita nenhuma alteração em projeto, plantas, detalhamentos, especificações e no custo da obra ou serviço será executado sem acompanhamento e autorização do responsável técnico. Em caso de itens presentes neste memorial descritivo e não incluídos nos projetos e vice-versa, devem ser levados em conta para execução dos serviços de forma como existissem em ambos. Em caso de divergência entre o projeto e as especificações, o responsável pela obra deverá ser consultado, para definir o que será executado.

5. PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Deverá ser alocada uma placa de identificação, conforme modelo padrão CAIXA disponibilizado na seção Downloads, assunto Gestão Urbana.

6. LOCAÇÃO DA OBRA

A contratante deverá fornecer as cotas, coordenadas e outras informações para a implantação da obra. A locação da obra no terreno será realizada a partir da pavimentação da quadra existente, utilizando como método auxiliar o levantamento topográfico da área.

7. MOVIMENTO DE TERRA E DEMOLIÇÕES

a) Demolições:

Para a execução das fundações deverá ser observado os projetos de locação e do projeto com a marcação dos pontos de demolição do piso existente. Após a marcação,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

deve ser feito o corte do piso com o auxílio de Cortadora 4 tempos com disco diamantado de 350mm. Após o corte deve ser iniciada a demolição do pavimento por onde será acomodado as sapatas de fundação.

b) Escavação manual:

Antes de iniciar os serviços de escavação deverá ser feito o levantamento da área de obra que servirá de base para os quantitativos efetivamente realizados. As escavações das fundações além de 1,50 metros de profundidade serão protegidas, caso necessário, com dispositivos de contenção.

8. PROJETOS DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO

Este item foi discriminado para orientar a execução da fundação e do projeto estrutural, fornecendo características dos materiais a serem utilizados e compreensão das normas dos serviços.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os desenhos e respectivos detalhamentos de projeto farão parte deste memorial. Em caso de dúvida quanto à interpretação ou compreensão dos elementos faz-se necessário consultar o técnico responsável. Caso houver divergência entre valores de cotas, dimensões ou medidas de escala; levar-se-á em conta as primeiras.

Os projetos integrantes e citados neste documento deverão ser seguidos criteriosamente, reforçando a consulta do arquiteto mediante qualquer alteração.

8.1. ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Os serviços em fundações e estruturas de concreto armado serão executados em estrita observância das disposições do projeto estrutural. Para cada caso deverão ser seguidas as Normas Brasileiras em sua versão mais recente. Entre elas estão:

NBR 6118: Projeto de Estruturas de Concreto – Procedimentos;

NBR 7480: Barras e fios de aço destinados a armadura de concreto armado;

NBR 5732: Cimento Portland comum - Especificação

NBR 5739: Concreto – Ensaio de concreto ensaio de corpos de prova cilíndrico;

NBR 6120: Cálculo para estruturas de edificações;

NBR 8800: Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios.

a) MATERIAIS COMPONENTES

ARMADURAS

As armaduras deverão ser do tipo CA-50 e CA-60, bitolas discriminadas no projeto, seguindo os preceitos e normas especificadas contidos na NBR 6118. A empreiteira será responsável por executar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações, barras de ancoragem, travas, emendas com soldas e tudo o que for necessário para a conclusão do projeto, com perfeita execução e de acordo com a especificação de projeto.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

CONCRETO

O concreto será executado com equipamentos adequados, deverá ser bem dimensionado em função das quantidades e prazos estabelecidos na obra. Ainda o concreto terá que seguir a resistência, durabilidade e impermeabilidade, além de seguir as especificações ABNT.

8.2. FUNDAÇÕES

As fundações serão pré-fabricadas do tipo superficial direta. As sapatas isoladas em concreto armado terão por função principal transferir ao solo subjacente as cargas oriundas da superestrutura.

A locação das sapatas deverá obedecer ao projeto estrutural/arquitetônico que estará em concordância com o projeto de fundações. Tanto a marcação dos eixos quanto o nivelamento do gabarito deverá ser executado por pessoal habilitado com conhecimento em topografia e prática em serviços desta natureza.

As escavações para as sapatas de fundação serão executadas de acordo com as indicações constantes do projeto de fundações e projeto de demolição, demais itens da obra e com a natureza do terreno encontrado. Se forem encontrados materiais estranhos às constituições normais do terreno, deverão ser removidos sem ônus adicional ao preço das escavações, salvo casos excepcionais a critério da Fiscalização.

Após a escavação, o fundo das valas deverá ser regularizado, de acordo com a profundidade constante no projeto, para posterior apiloamento de fundo de vala, antes da execução do lastro. Deverá ser executado nivelamento e apiloamento do fundo das valas a fim de corrigir possíveis falhas.

As fôrmas das sapatas deverão ser em tábuas, obedecendo a NBR 6118 ou de chapa compensada, executadas de forma que não haja desalinhamento e deformação das formas durante a fabricação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PILARES

Os pilares serão pré-fabricados, executados conforme projeto estrutural, seguindo as especificações pré-estabelecidas como: locação, dimensão e prumo, com resistência mínima à compressão de 25 Mpa.

8.3. VIGAS

Todas as vigas de respaldo e de coroamento serão pré-fabricadas e executadas em conformidade com o projeto estrutural em suas dimensões, alinhamento, esquadro e prumo possuindo resistência mínima de 30 Mpa.

9. PISO

O piso da quadra esportiva é existente (na medida de 16 metros x 30 metros).

O piso à executar deverá ser de concreto armado e polido em camada de 10cm, executado sobre o terreno compactado com camada de brita de 10cm, onde será aplicada lona plástica e acima dela será aplicada malha soldável com ferro 5,0mm a cada 10cm com espaçadores de 6cm para que a malha não fique em contato com a lona plástica. O concreto deverá ter FCK mínimo de 20MPA.

10. PINTURA

A superfície da quadra existe deverá ser limpa por meio de hidrojateamento com lavadora de alta pressão. As demais superfícies a serem pintadas deverão estar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

devidamente preparadas, limpas e secas. A aplicação dar-se-á em duas demãos de tinta epóxi para a marcação da quadra para as modalidades esportivas de vôlei e futsal.

Toda a superfície metálica deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc...

Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado duas demão de fundo (tipo zarcão) pulverizado sobre a superfície (exceto perfis) e posteriormente duas demão de esmalte sintético acetinado.

Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes.

Todos os serviços executados estão sujeitos à inspeção e aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

11. COBERTURA

11.1. TELHA DE ALUMÍNIO E ESTRUTURA METÁLICA

O telhado será composto por estrutura metálica formado por tesouras, terças e telhas trapezoidal de aluzinco TP 40. A estrutura deverá possuir pintura de proteção antes de ser instalada. As telhas terão espessuras de 0,5 mm e inclinação de 10%, no formato ondulado.

Os banzos superiores e inferiores das tesouras metálicas serão em perfil “U” simples mínimo de 127x50mm e=3,00mm.

Os montantes e diagonais das tesouras serão em perfil “cantoneira de abas iguais duplas” mínimo de 50,8 mm e=4,76 mm.

As terças da estrutura metálica serão em perfil “U” enrijecidos, com dimensões de 150x60x20mm e=3,00mm.

Para o contraventamento deverão ser utilizadas barras de no mínimo 10 mm. Deverão ser instaladas vigas de rigidez entre os pilares conforme projeto.

Os comprimentos dos perfis são variáveis e estão indicados no projeto estrutural. Sempre deverão ser seguidas as especificações técnicas do Projeto Arquitetônico, detalhamentos do Projeto Estrutural, as normas da ABNT e as recomendações dos fabricantes.

Todas as soldas utilizadas deverão ser executadas de acordo com as prescrições técnicas e indicadas em normas. As soldas devem ser livres de imperfeições como: asperezas, reentrâncias, saliências, protuberâncias, orifícios, crateras e respingos, os quais dificultam a perfeita aplicação das tintas e a eficiência dos sistemas de proteção das pinturas. A superfície da solda deve ser adequadamente alisada com ferramentas mecânicas como disco abrasivo ou esmeril.

A fixação entre as treliças será por meio de solda.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

11.2. CALHAS

As calhas foram dimensionadas seguindo os parâmetros da NBR 10844/1989 e serão executadas conforme caimento necessário para escoar o volume de água pluvial. Elas serão de chapa de aço galvanizado 24, com dimensões de 18 cm de largura e 15 cm de altura. Deverão possuir saída em determinados pontos da calha escoando por dutos de PVC até chegar nas caixas de passagem.

12. INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS

As instalações de águas pluviais seguem a normativa da NBR 10844/1989, formada por dutos de queda e calhas como demonstrada em detalhamento do projeto.

O recolhimento da água pluvial feito pelos dutos e calhas será destinado a caixas de inspeção pré-moldada, composta por uma camada de brita nº 3, com finalidade de filtrar a sujeira existente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

CONDIÇÕES GERAIS

Só poderão ser aplicados telhas e acessórios de fabricantes que tenham certificado de qualidade ISO 9000, superior ou atestado pelo IPT ou outro que atenda as normas ABNT. Os serviços a serem executados, da mesma forma que os materiais deverão seguir as normas pertinentes NBR – NR18 seção 18.18. Serão obedecidas as indicações do fabricante quanto aos cuidados em relação a cortes, inclinações, beirais, vãos livres, fixação e demais acessórios. Ainda devem ser seguidas as recomendações quanto ao manuseio e cuidado no transporte, sentido de montagem, fixação das peças e vão livre máximo.

Imigrante – RS, 21 de setembro de 2022.



Documento assinado digitalmente
LUCIANO RUFFO DA SILVA
Data: 21/09/2022 10:55:09-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

LUCIANO RUFFO DA SILVA
Arquiteto e Urbanista
CAURS A64.398-0

GERMANO STEVENS:69589771068
Assinado de forma digital por GERMANO STEVENS:69589771068
Dados: 2022.09.21 10:52:06 -03'00'

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 916253/21	GESTOR MINISTÉRIO DA CIDADANIA	PROGRAMA IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE	AÇÃO / MODALIDADE CONTRATO DE REPASSE	OBJETO REVITALIZAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE IMIGRANTE				
PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE IMIGRANTE		MUNICÍPIO / UF IMIGRANTE/RS	LOCALIDADE / ENDEREÇO LINHA ERNESTO ALVES, LOCALIDADE SECA BAIXA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REVITALIZAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE IMIGRANTE				
DATA BASE mai-22	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI Porto Alegre / RS	DESCRIÇÃO DO LOTE REVITALIZAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE IMIGRANTE	BDI 1 23,06%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%	BDI 4	BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
REVITALIZAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE IMIGRANTE									298.464,07
1.			SERVIÇOS INICIAIS					-	15.080,21
1.0.1.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	4,50	315,00	BDI 1	387,64	1.744,38
1.0.2.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	114,00	45,38	BDI 1	55,84	6.365,76
1.0.3.	SINAPI	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	3,15	123,19	BDI 1	151,60	477,54
1.0.4.	SINAPI	91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	8,00	11,93	BDI 1	14,68	117,44
1.0.5.	SINAPI	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	39,27	131,92	BDI 1	162,34	6.375,09
2.			FUNDAÇÕES E PILARES					-	105.287,00
2.0.1.	COTAÇÃO	01	FUNDAÇÕES E PILARES - INCLUI REATERRO	CONJ	1,00	84.392,00	BDI 2	84.392,00	84.392,00
2.1.			VIGA BALDRAME					-	20.895,00
2.1.1.	COTAÇÃO	02	VIGAS COROAMENTO	CONJ	1,00	20.895,00	BDI 2	20.895,00	20.895,00
3.			SUPERSTRUTURA					-	20.895,00
3.1.			VIGAS RESPALDO					-	20.895,00
3.1.1.	COTAÇÃO	03	VIGAS RESPALDO	CONJ	1,00	20.895,00	BDI 2	20.895,00	20.895,00
4.			COBERTURA					-	120.285,13
4.0.1.	PRÓPRIA	92620/1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO PARA VÃO DE 15M	UNID	5,00	4.700,23	BDI 1	5.784,10	28.920,50
4.0.2.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	478,76	84,41	BDI 1	103,87	49.728,80
4.0.3.	SEINFRA	C0993	CUMEEIRA DE ALUMÍNIO	M	27,50	56,29	BDI 1	69,27	1.904,93
4.0.4.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	418,00	77,24	BDI 1	95,05	39.730,90
5.			PAVIMENTAÇÃO					-	3.072,52
5.0.1.	SINAPI	96623	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	1,22	154,84	BDI 1	190,55	232,47
5.0.2.	SINAPI	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	24,50	70,94	BDI 1	87,30	2.138,85
5.0.3.	SINAPI-I	10917	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-61, (0,97 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 3,4 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	24,50	11,99	BDI 1	14,75	361,38
5.0.4.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	24,50	3,16	BDI 1	3,89	95,31
5.0.5.	PRÓPRIA	97097/1	ACABAMENTO POLIDO	M2	24,50	9,98	BDI 2	9,98	244,51
6.			PINTURA					-	10.748,05
6.0.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	453,75	1,73	BDI 1	2,13	966,49
6.0.2.	SINAPI	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	187,50	9,25	BDI 1	11,38	2.133,75
6.0.3.	SINAPI	100721	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	143,54	21,82	BDI 1	26,85	3.854,05

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
6.0.4.	SINAPI	100741	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 P	M2	143,54	21,48	BDI 1	26,43	3.793,76
7.			INSTALAÇÕES PLUVIAIS					-	23.096,16
7.0.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	13,87	74,53	BDI 1	91,72	1.272,16
7.0.2.	SINAPI	89531	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	12,00	42,06	BDI 1	51,76	621,12
7.0.3.	SINAPI	95695	CURVA 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	6,00	86,74	BDI 1	106,74	640,44
7.0.4.	SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	6,80	111,93	BDI 1	137,74	936,63
7.0.5.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	40,80	56,39	BDI 1	69,39	2.831,11
7.0.6.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	56,00	79,00	BDI 1	97,22	5.444,32
7.0.7.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	54,00	114,98	BDI 1	141,49	7.640,46
7.0.8.	SINAPI-I	41629	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,60 X 0,60 X 0,50 M	UN	6,00	385,71	BDI 1	474,65	2.847,90
7.0.9.	SINAPI-I	20144	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	2,00	79,16	BDI 1	97,41	194,82
7.0.10.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	12,00	45,18	BDI 1	55,60	667,20

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

IMIGRANTE/RS


Local

21 de setembro de 2022

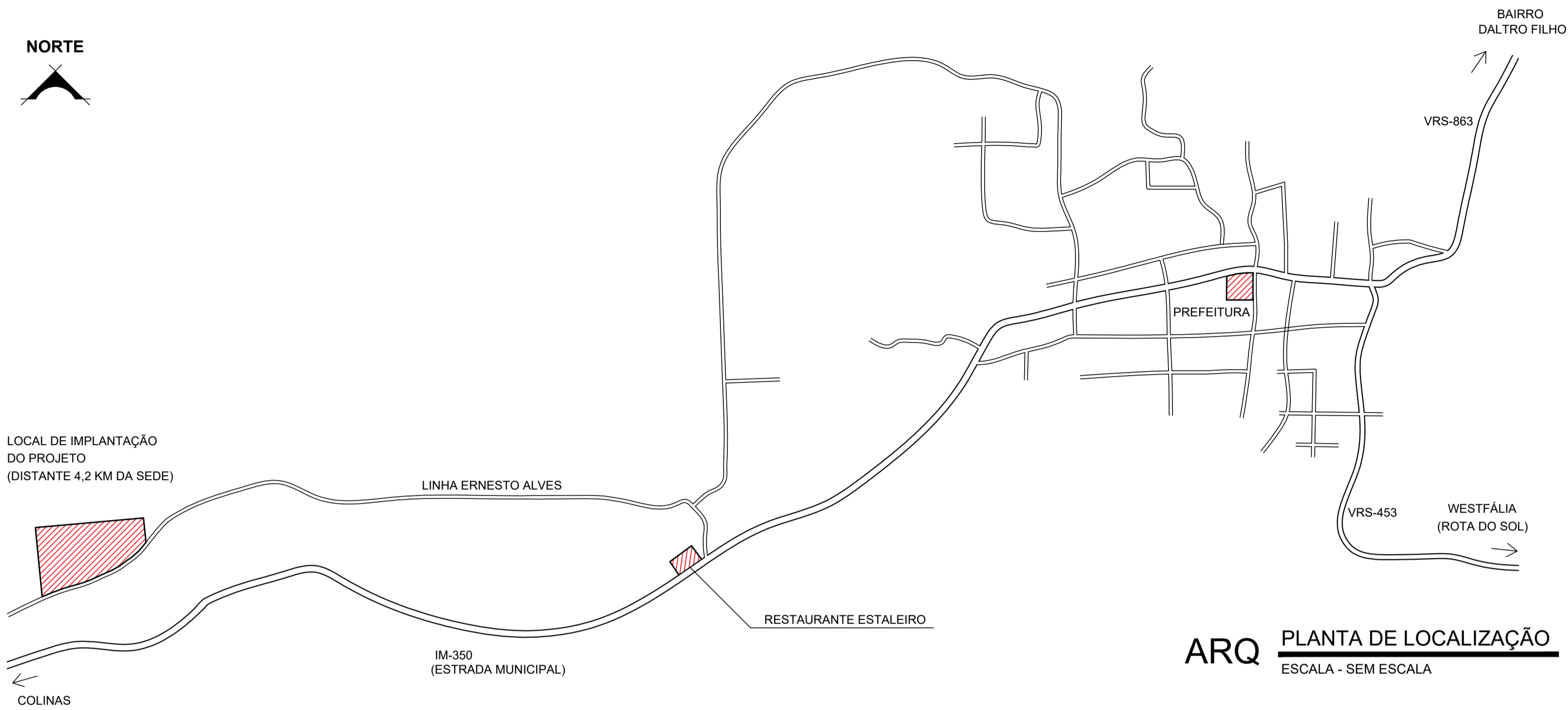
Data

Nome: LUCIANO RUFFO DA SILVA
 Título: ARQUITETO E URBANISTA
 CREA/CAU CAURS A64398-0
 ART/RRT: 11957046

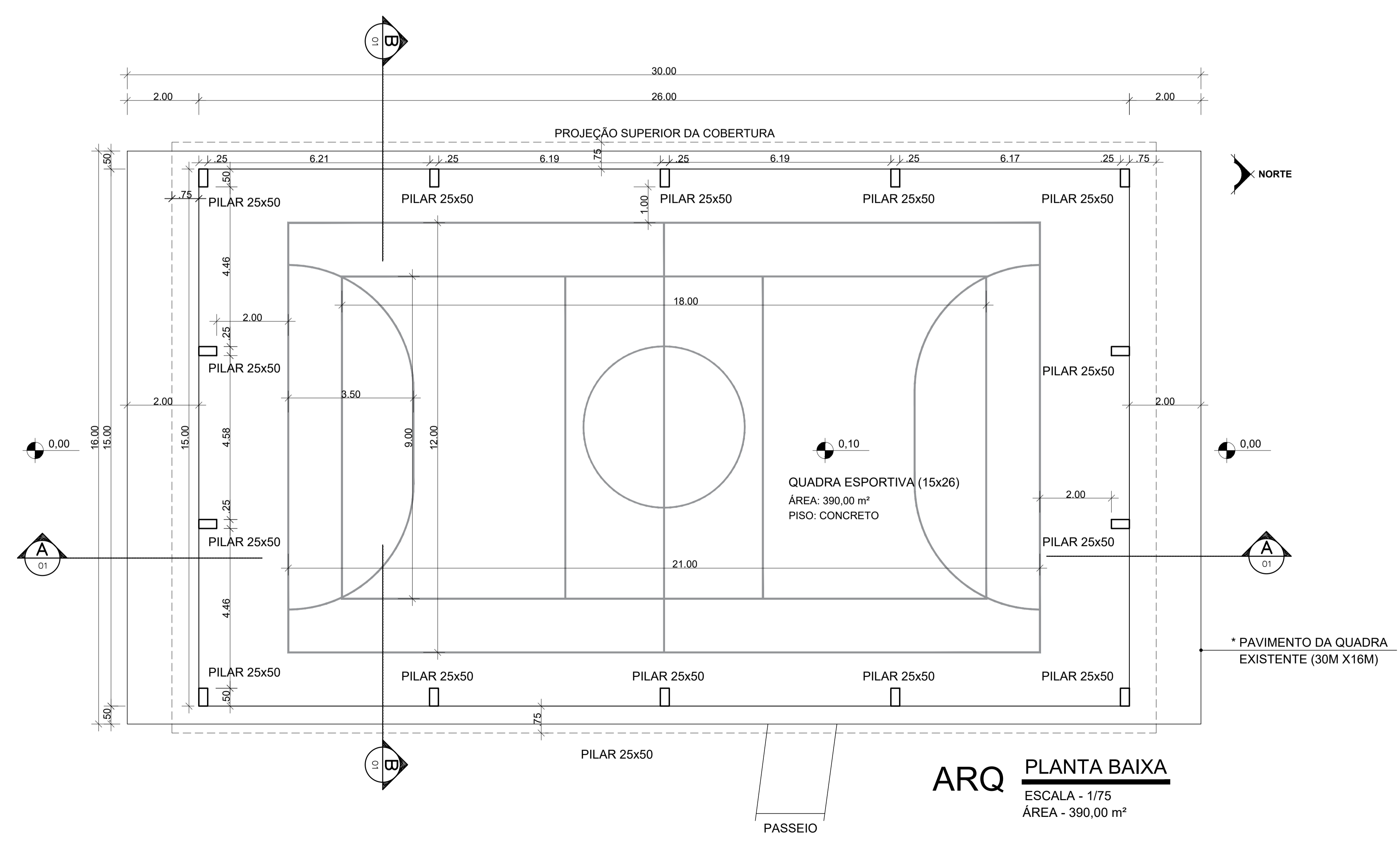
Nome:
 Título:
 CREA/CAU
 ART/RRT:

Documento assinado digitalmente
 LUCIANO RUFFO DA SILVA
 Data: 21/09/2022 14:40:02-0300
 Verifique em <https://verificador.iti.br>

GERMANO Assinado de forma
STEVENS:69 digital por GERMANO
589771068 STEVENS:69589771068
 Dados: 2022.09.21
 14:37:55 -03'00'

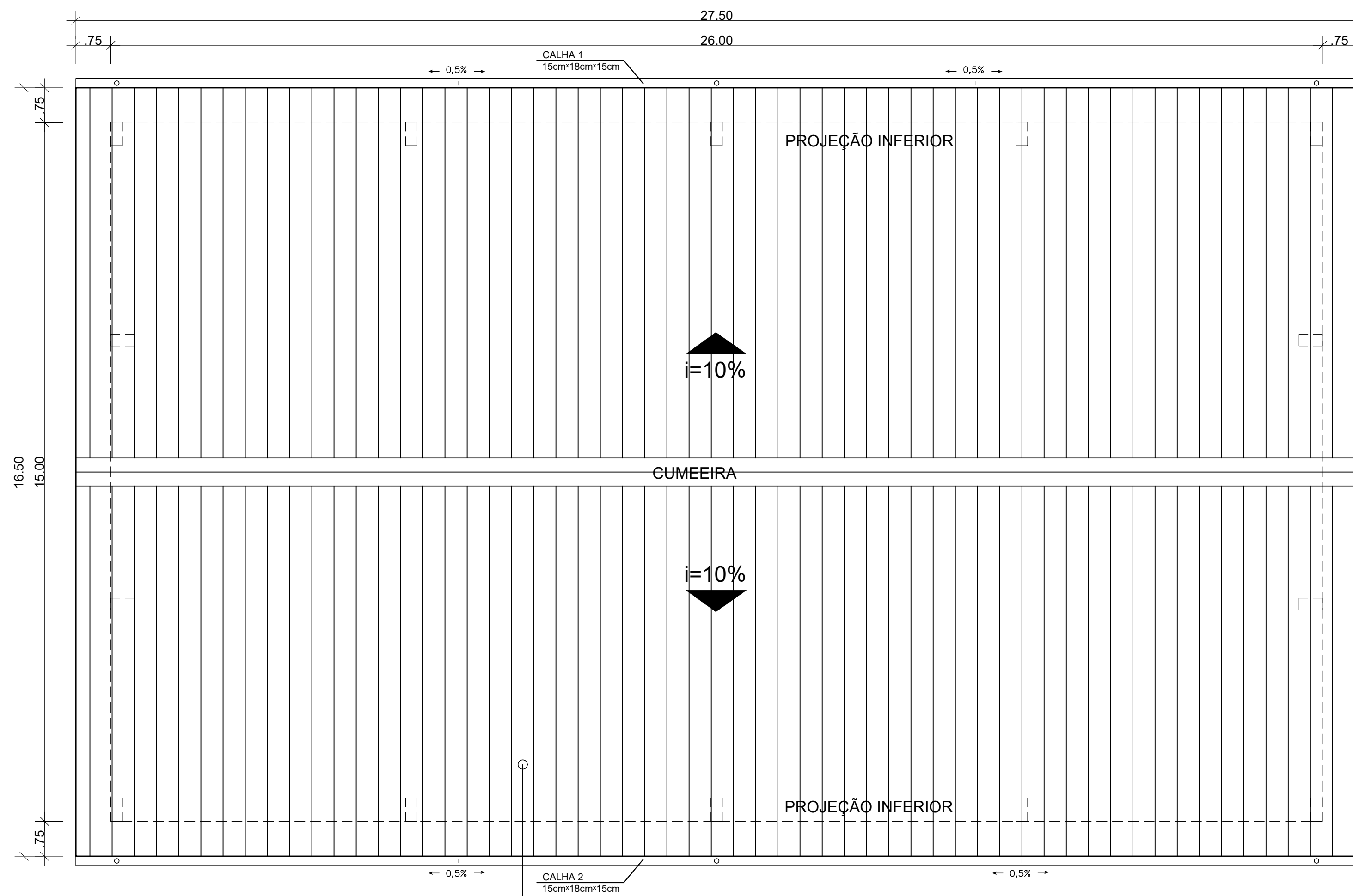


ARQ PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA - SEM ESCALA



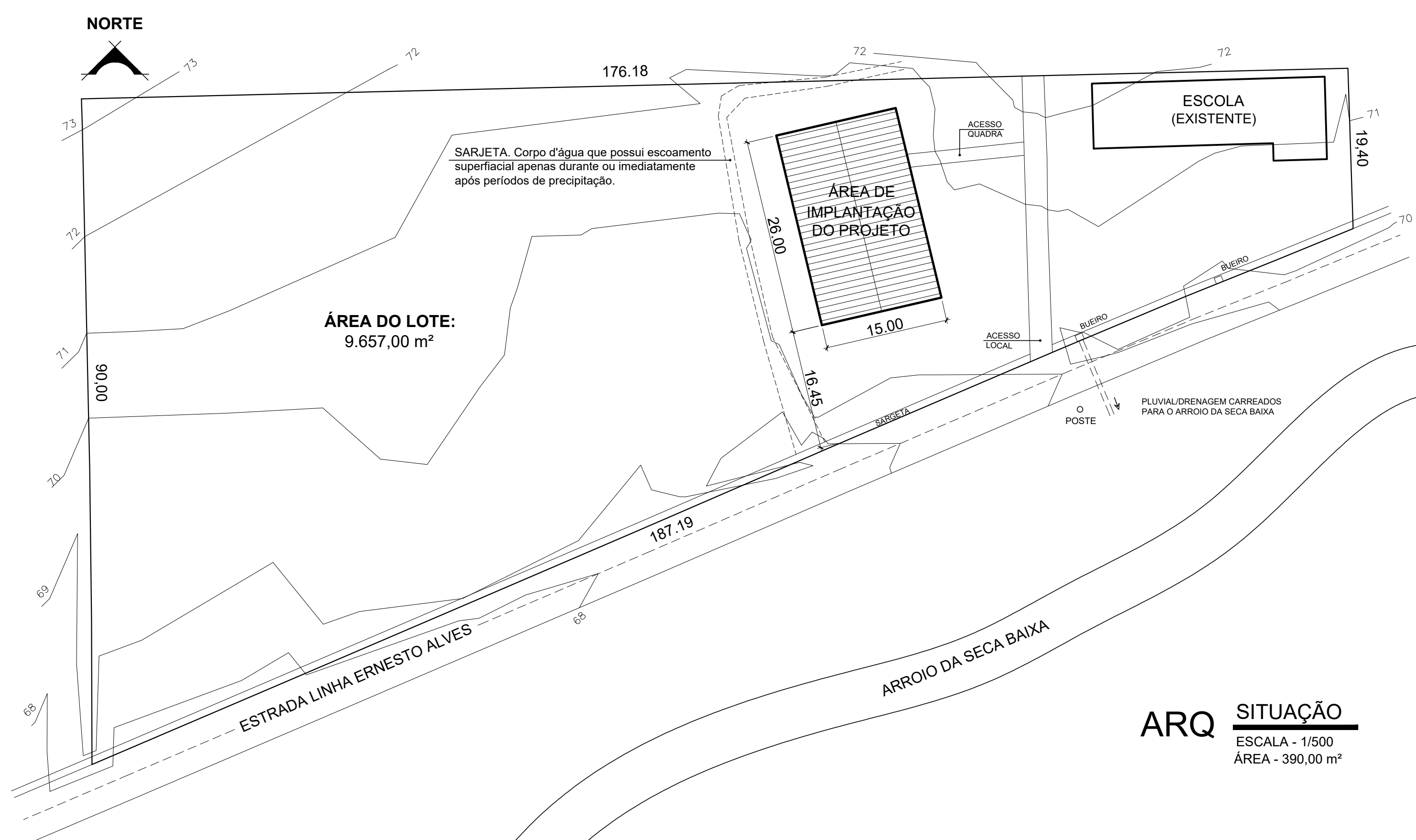
ARQ PLANTA BAIXA
ESCALA - 1/75
ÁREA - 390,00 m²

Prefeitura Municipal de Imigrante Setor de Engenharia Endereço: Rua Castelo Branco, 15, CEP: 95885-000, Fone: (51) 3754-1100			
Obra:	REVITALIZAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA	Escala:	Data:
Projeto:	PROJETO DE ARQUITETURA	Indicada:	BET/2022
Discriminação:	LOCALIZAÇÃO / PLANTA BAIXA	Área:	390,00m²
Resp. Técnico:	<small>Documento assinado digitalmente</small> <small>Luciano Ruffo da Silva</small> <small>Data: 21/09/2022 08:31:26 -0300</small> <small>Verifique em https://verificador.ri.br</small>	Proprietário:	<small>Assinado de forma digital por GERMANO STEVENS:69589771068</small> GERMANO STEVENS:69589771068 <small>Data: 2022.09.21 09:55:25 -0300</small>
<small>Luciano Ruffo da Silva</small> <small>Arquiteto e Urbanista - CREA 464.398-5</small>		<small>Prefeitura Municipal de Imigrante</small> <small>CNPJ: 02.454.770/0001-38</small>	
			A01



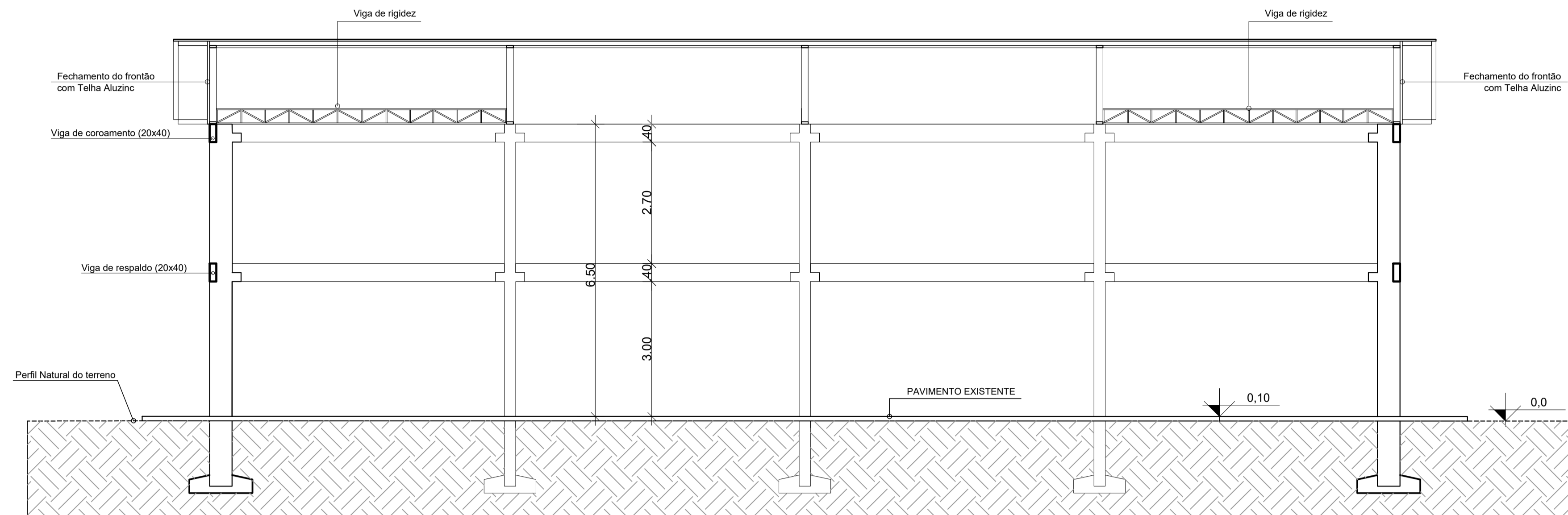
Telha Aluzinc Trapezoidal TP40 I= 10%
 Área coberta: 451,00 m²

ARQ **PLANTA DE COBERTURA**
 ESCALA - 1/75
 ÁREA - 390,00 m²

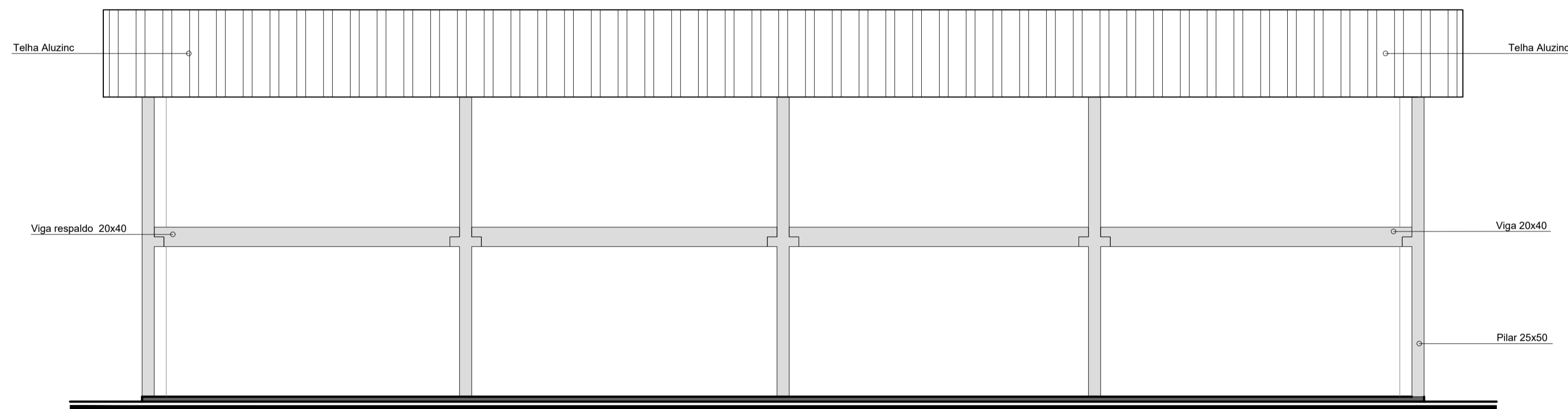


ARQ **SITUAÇÃO**
 ESCALA - 1/500
 ÁREA - 390,00 m²

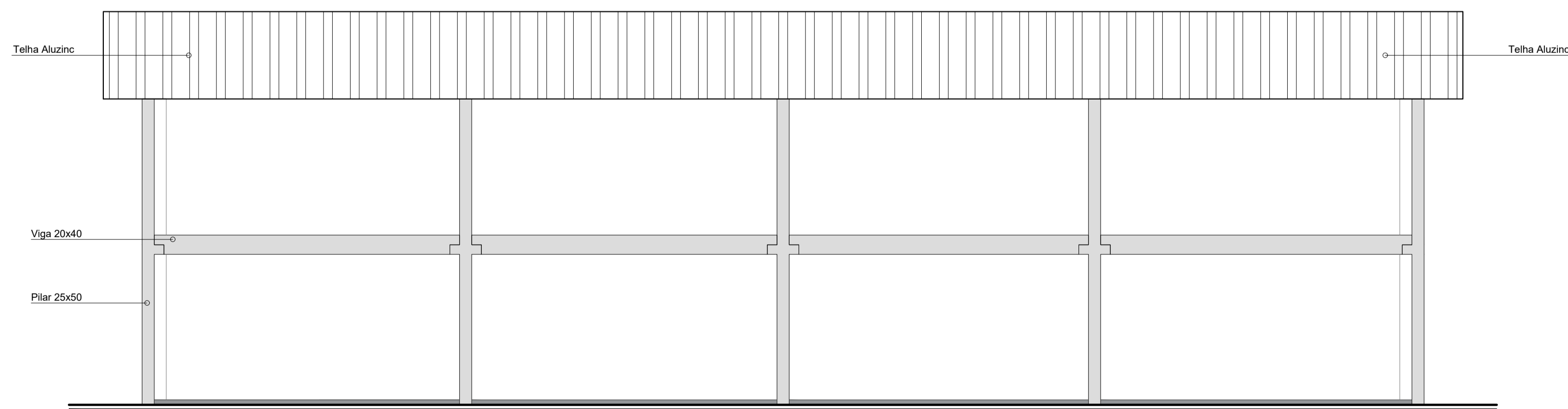
Prefeitura Municipal de Imigrante Setor de Engenharia Endereço: Rua Castelo Branco, 15, CEP: 95885-000, Fone: (51) 3754-1100			
Obra:	REVITALIZAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA	Escala:	Data:
Projeto:	PROJETO DE ARQUITETURA	Indicada:	SET/2022
Discriminação:	COBERTURA / SITUAÇÃO	Área:	390,00m ²
Resp. Técnico:	Documento assinado digitalmente LUCIANO RUFFO DA SILVA Data: 21/09/2022 09:32:59-0300 Verifique em https://verificador.itb.br	Proprietário:	GERMANO STEVENS:695 89771068 Assinado de forma digital por GERMANO STEVENS:69589771068 DN: cn=, o=, ou=, email=, c=BR 09:57:29 -03'00'
Luciano Ruffo da Silva Arquiteto e Urbanista / CAU A64.398-0		Prefeitura Municipal de Imigrante CNPJ: 92.454.778/0001-08	
			A02



ARQ CORTE AA
 ESCALA - 1/75
 ÁREA - 390,00 m²

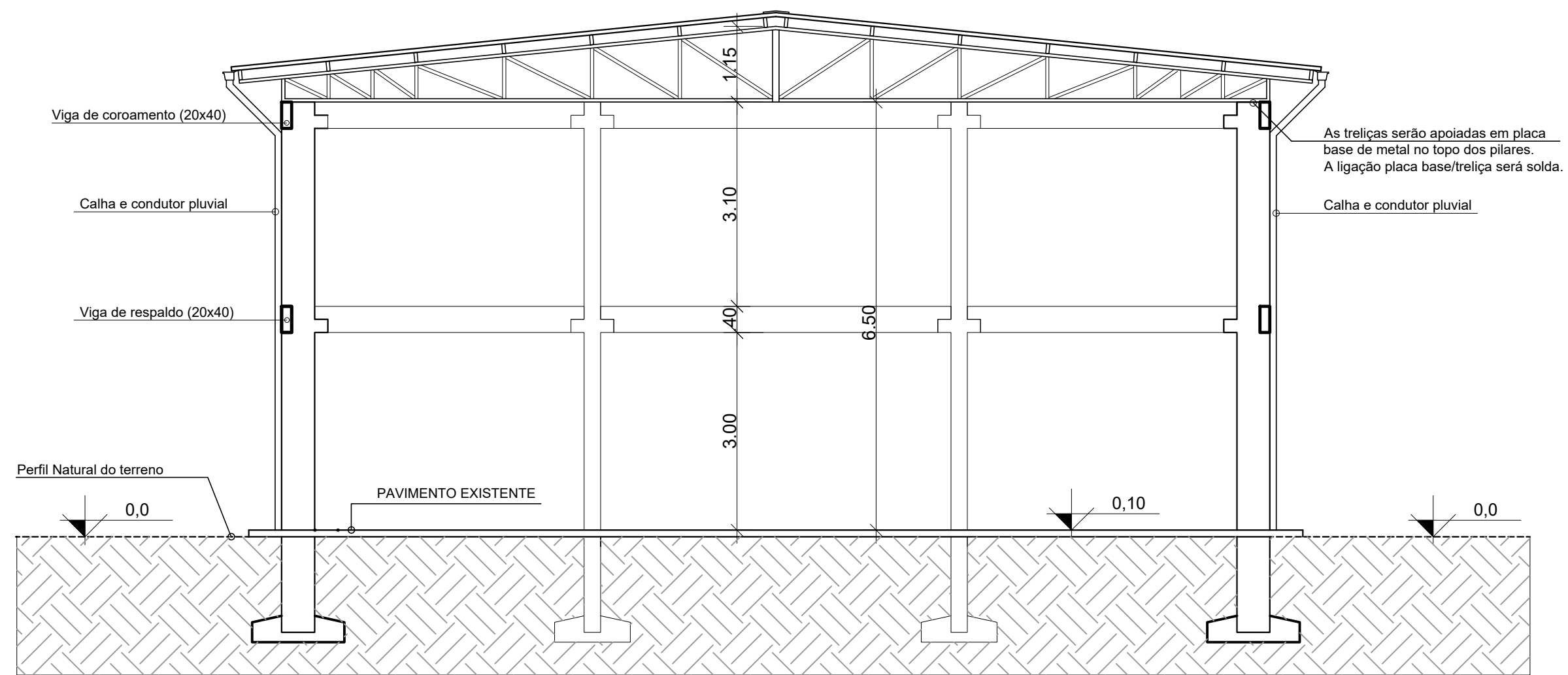


ARQ FACHADA OESTE
 ESCALA - 1/75
 ÁREA - 390,00 m²

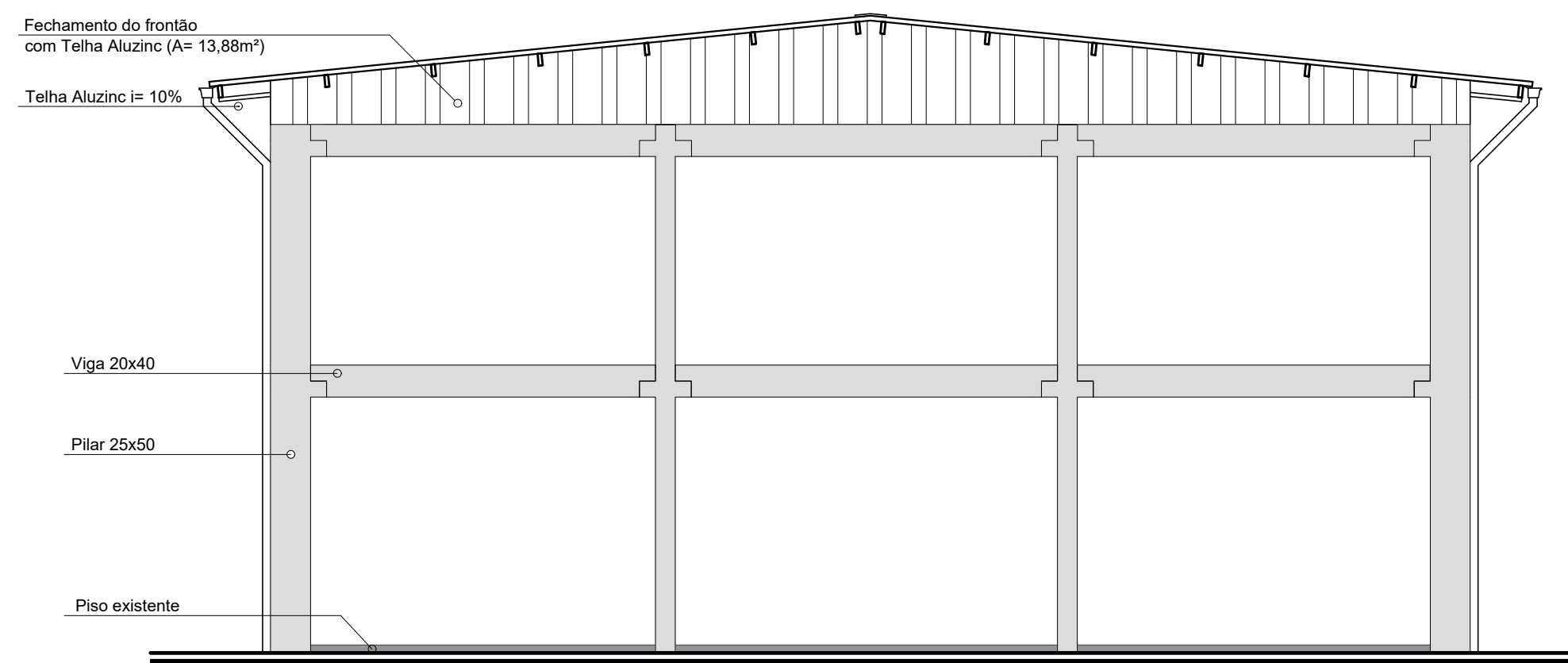


ARQ FACHADA LESTE
 ESCALA - 1/75
 ÁREA - 390,00 m²

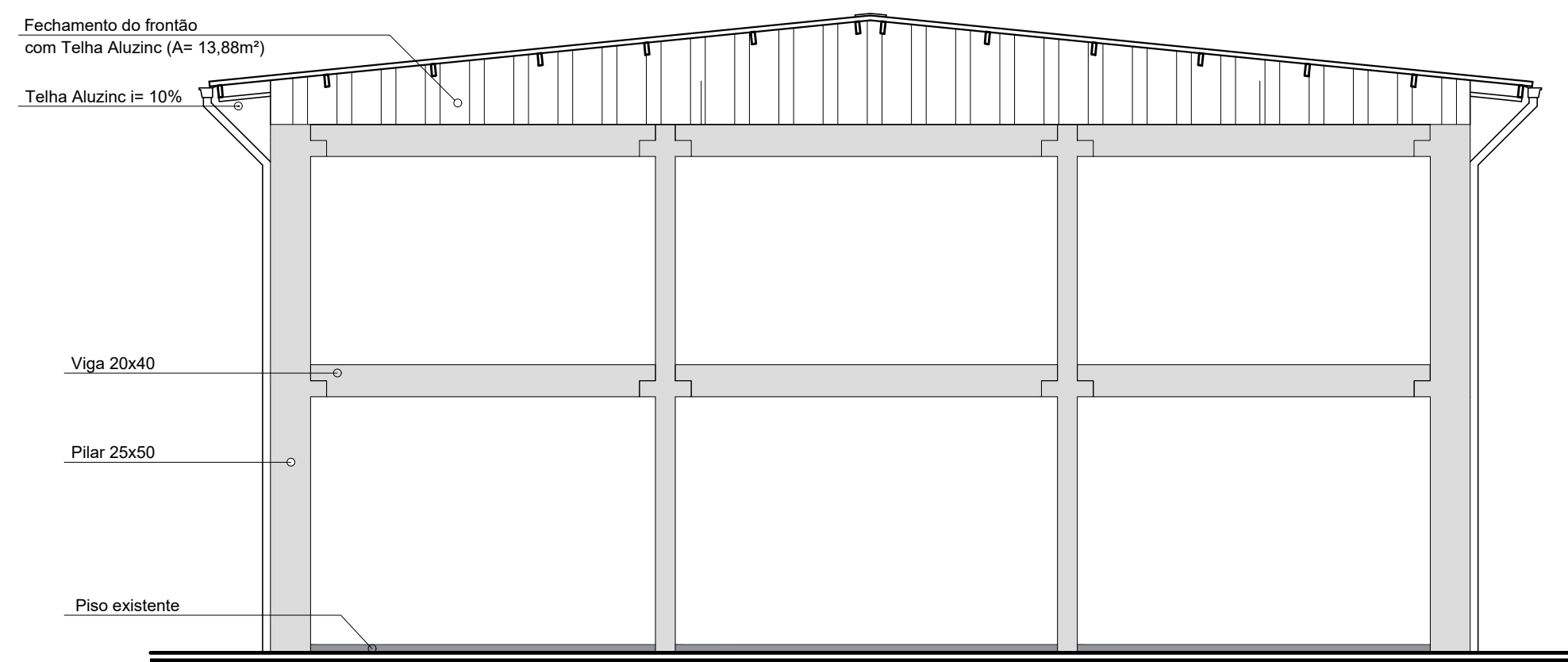
Prefeitura Municipal de Imigrante Setor de Engenharia Endereço: Rua Castelo Branco, 15, CEP: 95885-000, Fone: (51) 3754-1100			
Obra:	REVITALIZAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA	Escala:	Data:
Projeto:	PROJETO DE ARQUITETURA	Indicada:	SET/2022
Discriminação:	CORTE AA / FACHADAS	Área:	390,00m²
Resp. Técnico Documento assinado digitalmente LUCIANO RUFFO DA SILVA Data: 2022/09/21 08:33:52 -0300 Verifique em https://verificador.it.br	Proprietário: GERMANO Assinado de forma digital por GERMANO STEVENS:695 STEVENS:69599997711068 89771068 09:58:28 -03'00'	Prancha: <div style="font-size: 2em; font-weight: bold; text-align: center;">A03</div>	Prefeitura Municipal de Imigrante CNPJ: 92.454.770/0001-38
Luciano Ruffo da Silva Arquiteto e Urbanista - CREA MA-398/5			



ARQ CORTE BB
 ESCALA - 1/75
 ÁREA - 390,00 m²

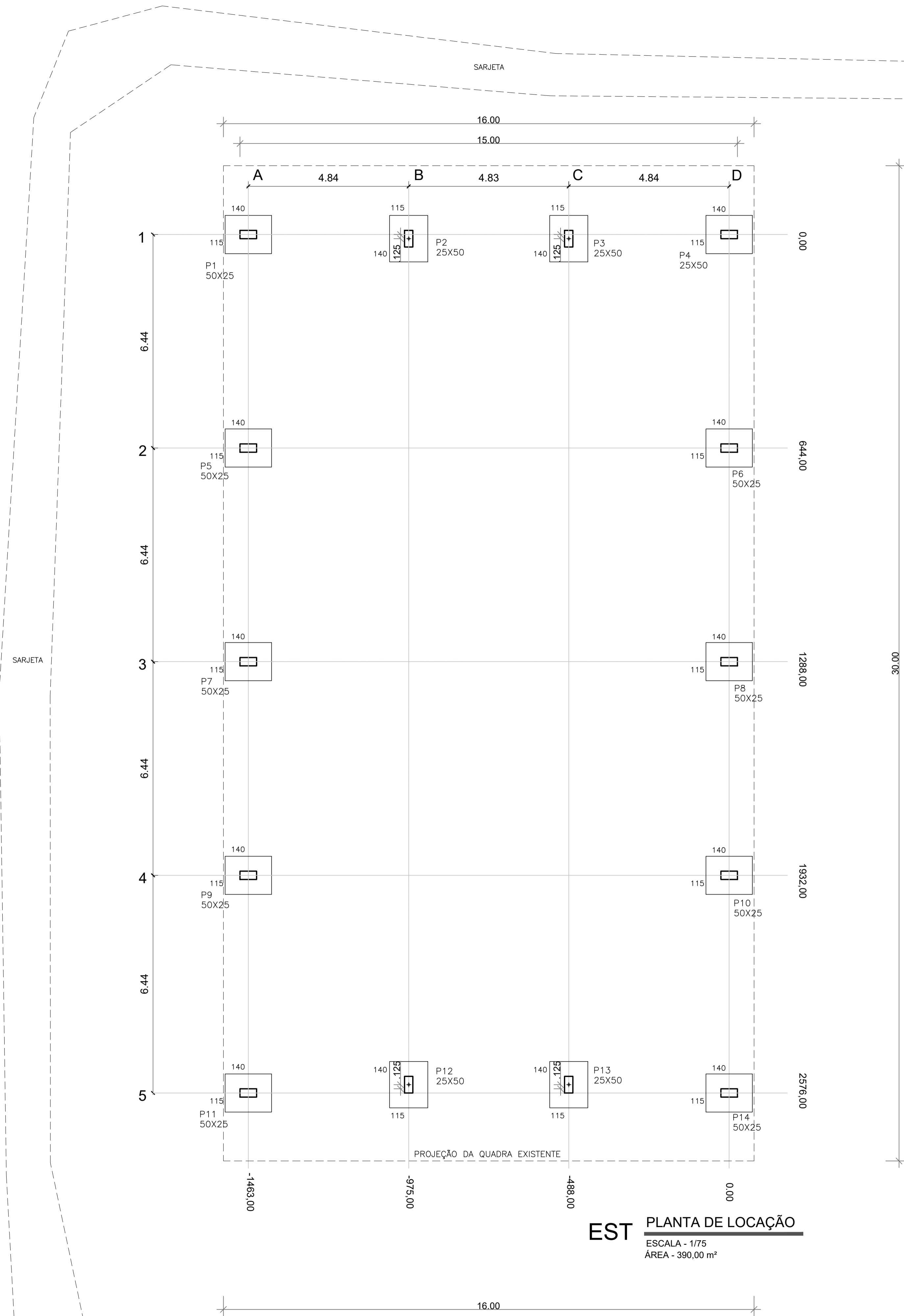


ARQ FACHADA NORTE
 ESCALA - 1/75
 ÁREA - 390,00 m²

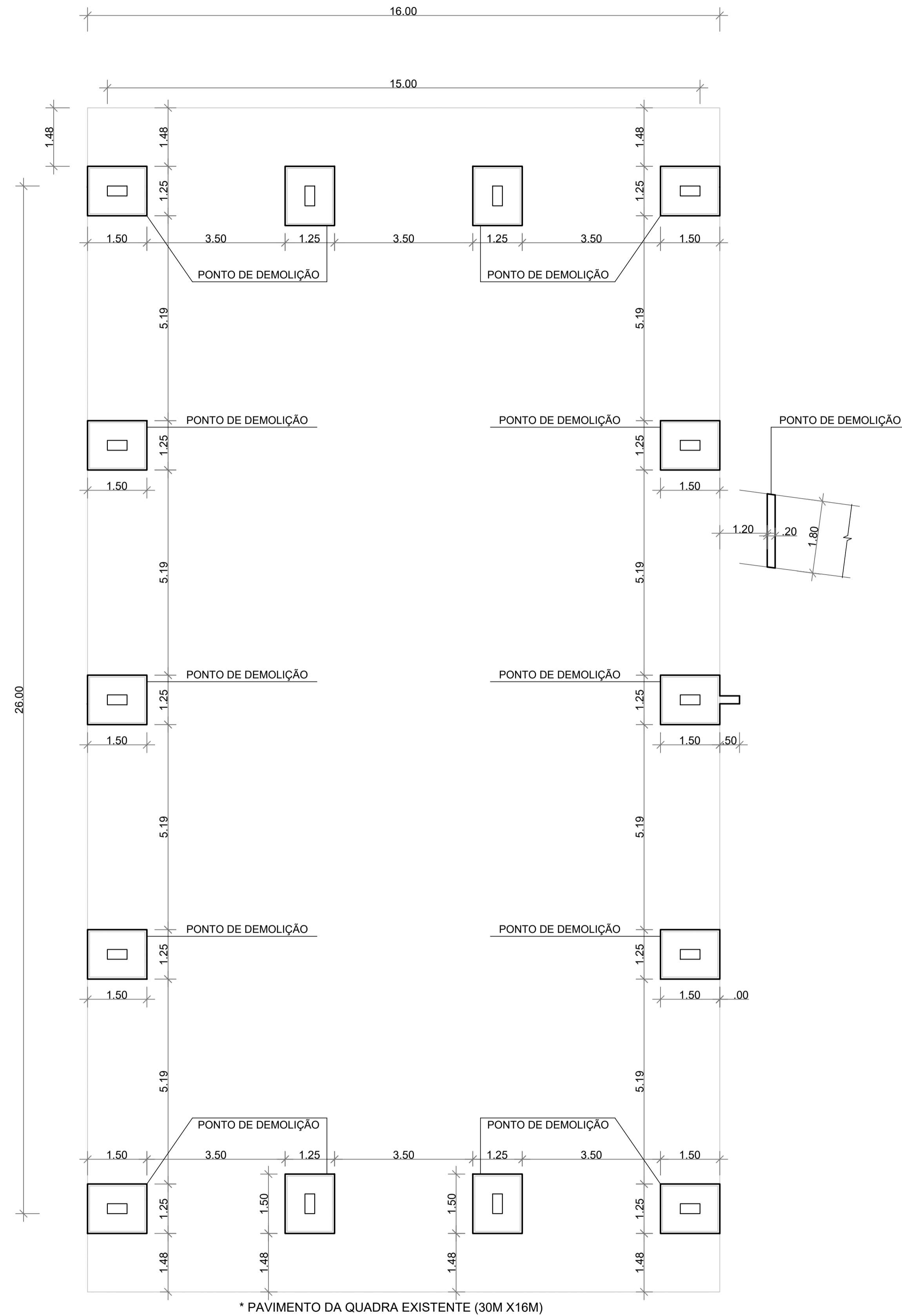


ARQ FACHADA SUL
 ESCALA - 1/75
 ÁREA - 390,00 m²

Prefeitura Municipal de Imigrante Setor de Engenharia Endereço: Rua Castelo Branco, 15, CEP: 95885-000, Fone: (51) 3754-1100			
Obra:	REVITALIZAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA	Escala:	Data:
Projeto:	PROJETO DE ARQUITETURA	Indicada:	SET/2022
Discriminação:	CORTE BB / FACHADAS	Área:	390,00m ²
Resp. Técnico:	Documento assinado digitalmente  LUCIANO RUFFO DA SILVA Data: 21/09/2022 08:35:58-0300 Verifique em https://verificador.itb.br	Proprietário:	Assinado de forma digital por GERMANO STEVENS:69589771068 Data: 2022.09.21 09:59:26 -03'00' 589771068
Luciano Ruffo da Silva Arquiteto e Urbanista / CAU 464.398-0		Prefeitura Municipal de Imigrante CNPJ: 92.454.778/0001-08	
			A04



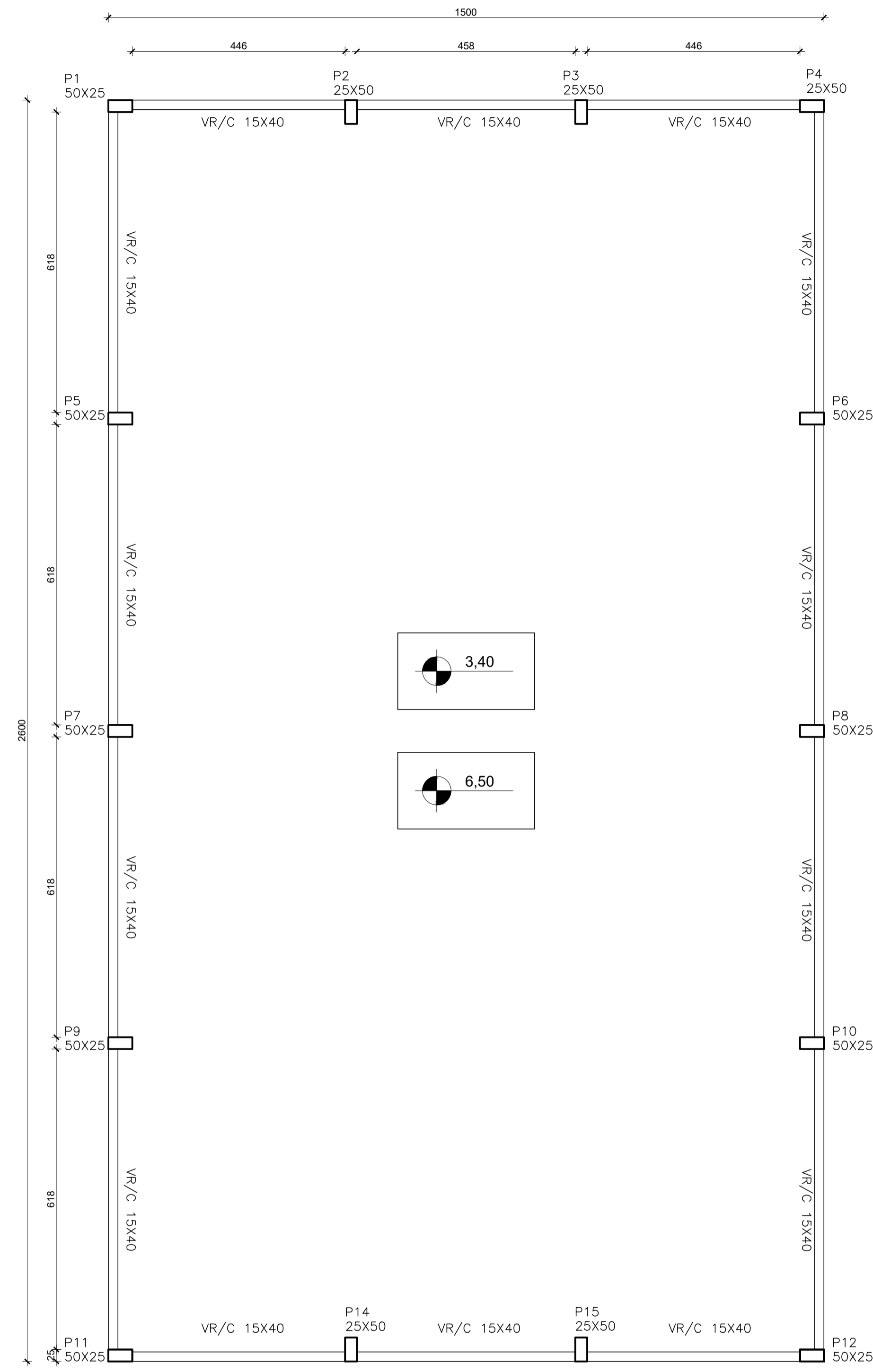
EST PLANTA DE LOCAÇÃO
 ESCALA - 1/75
 ÁREA - 390,00 m²



EST PLANTA DE DEMOLIÇÃO
 ESCALA - 1/75
 ÁREA - 390,00 m²

* PAVIMENTO DA QUADRA EXISTENTE (30M X 16M)

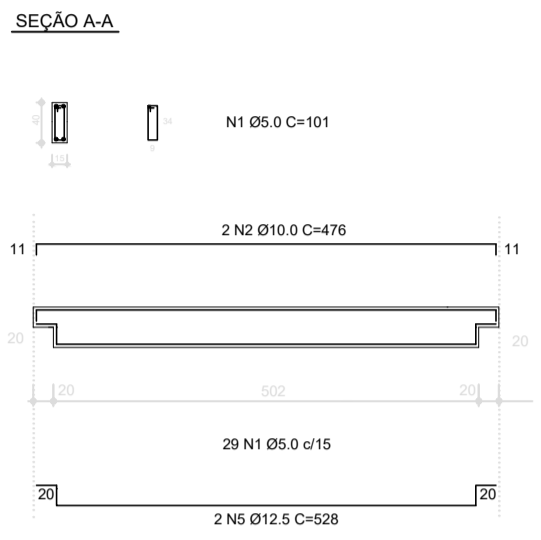
Prefeitura Municipal de Imigrante Setor de Engenharia Endereço: Rua Castelo Branco, 15, CEP: 95885-000, Fone: (51) 3754-1100			
Obra:	REVITALIZAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA	Escala:	Data:
Projeto:	PROJETO COMPLEMENTAR	Indicada:	BET/2022
Discriminação:	ESTRUTURAL	Área:	390,00m²
Resp. Técnico:	<small>Documento assinado digitalmente</small> <small>LUCIANO RUFFO DA SILVA</small> <small>Data: 21/09/2022 08:37:03-0300</small> <small>Verifique em https://verificador.sib.br</small>	Proprietário:	<small>Assinado de forma digital por GERMANO STEVENS:69589771068</small> GERMANO STEVENS:69589771068 <small>Data: 2022.09.21 10:00:01 -0300</small>
<small>Luciano Ruffo da Silva</small> <small>Arquiteto e Urbanista - CREA/RS-398/5</small>		<small>Prefeitura Municipal de Imigrante</small> <small>CNPJ: 02.454.770/0001-38</small>	
			E01



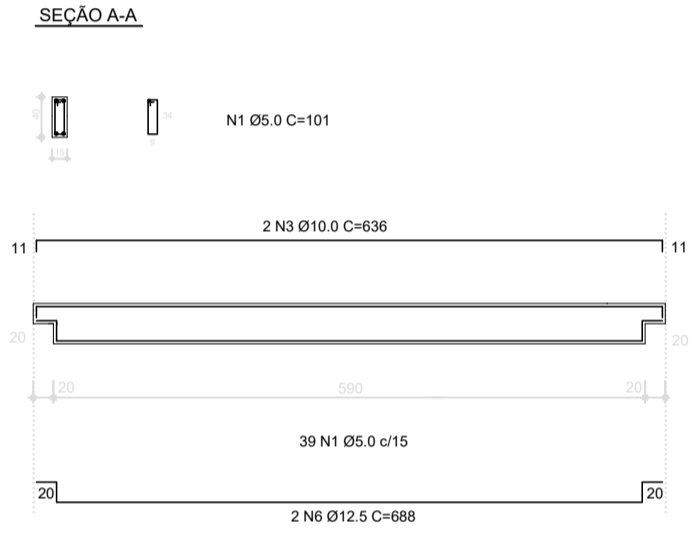
EST VIGAS RESPALDO / VIGAS DE COROAMENTO (Níveis 3,40 / 6,50)
 ESCALA - 1/75
 ÁREA - 390,00 m²

**DETALHE VIGAS:
 RESPALDO / COROAMENTO
 (15 X 40 CM)**

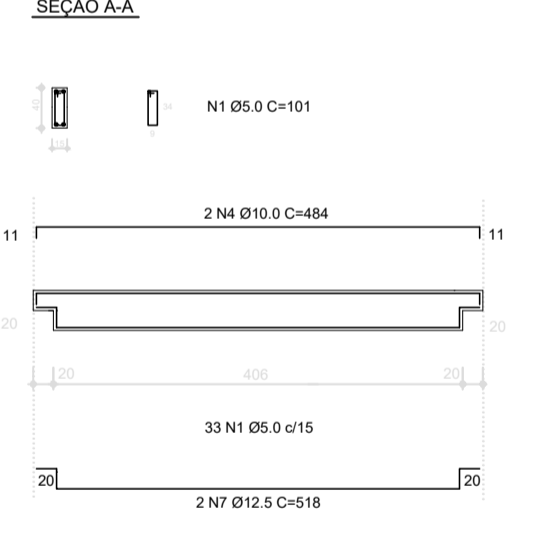
VIGA 4,58M (4 UN)



VIGA 6,18 M (16 UN)

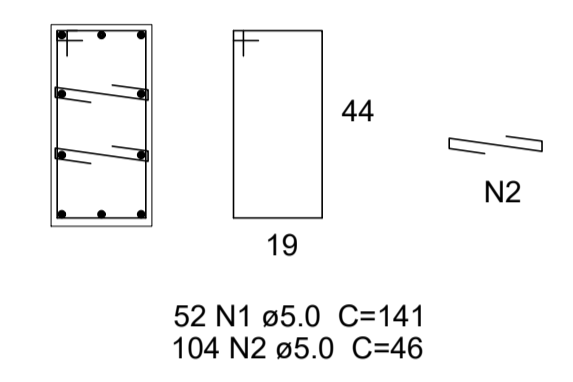


VIGA 4,46M (8 UN)



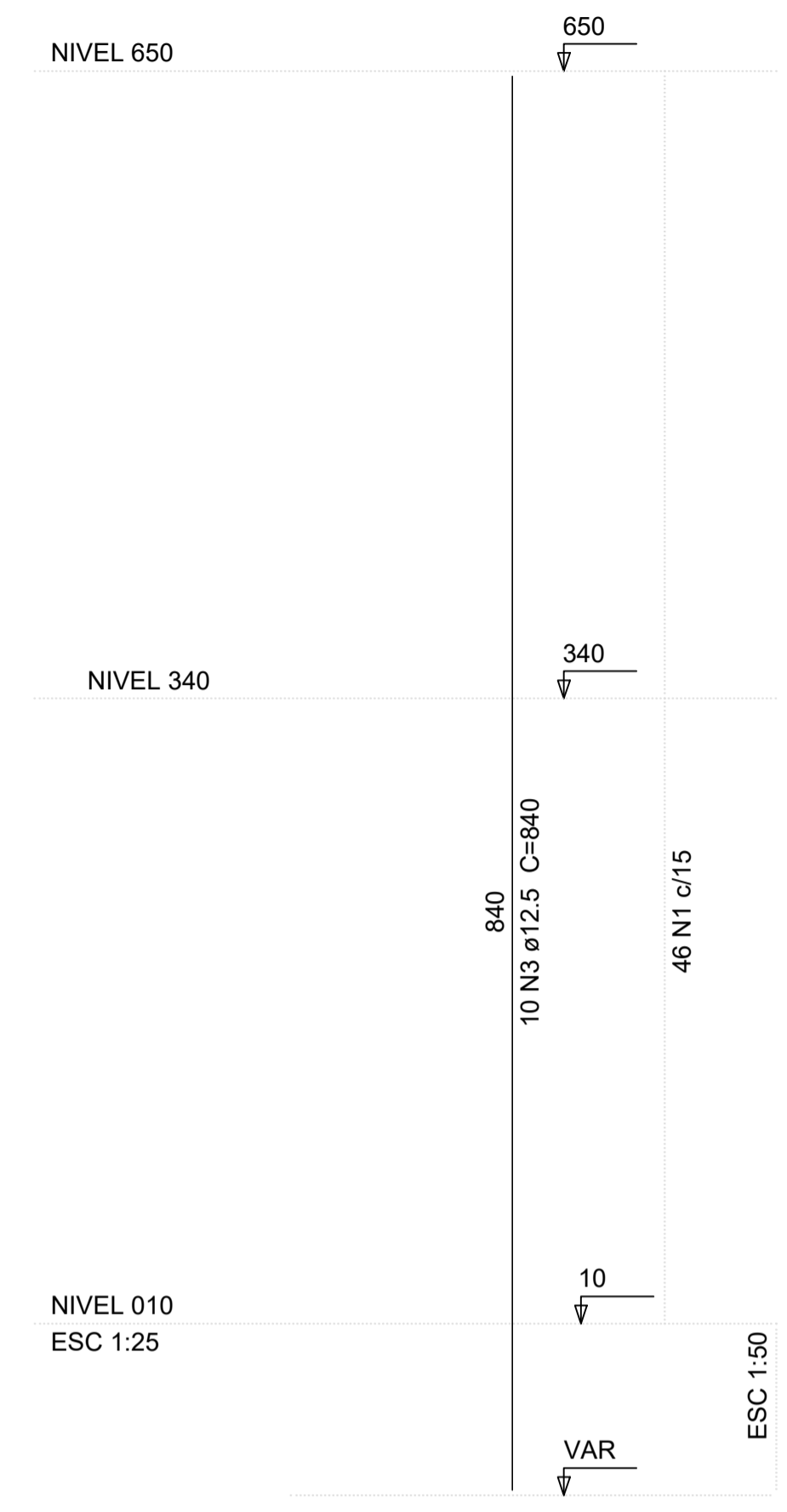
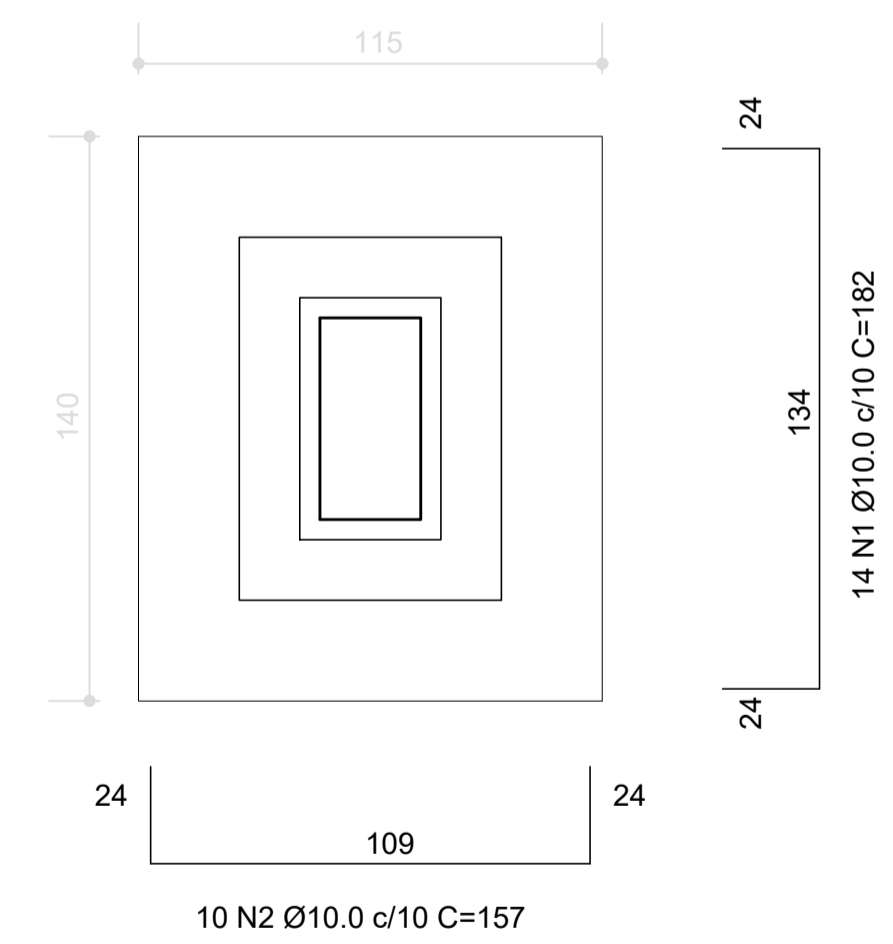
**DETALHE PILAR
 25 X 50 CM - 14 UNIDADES**

ESC 1:25

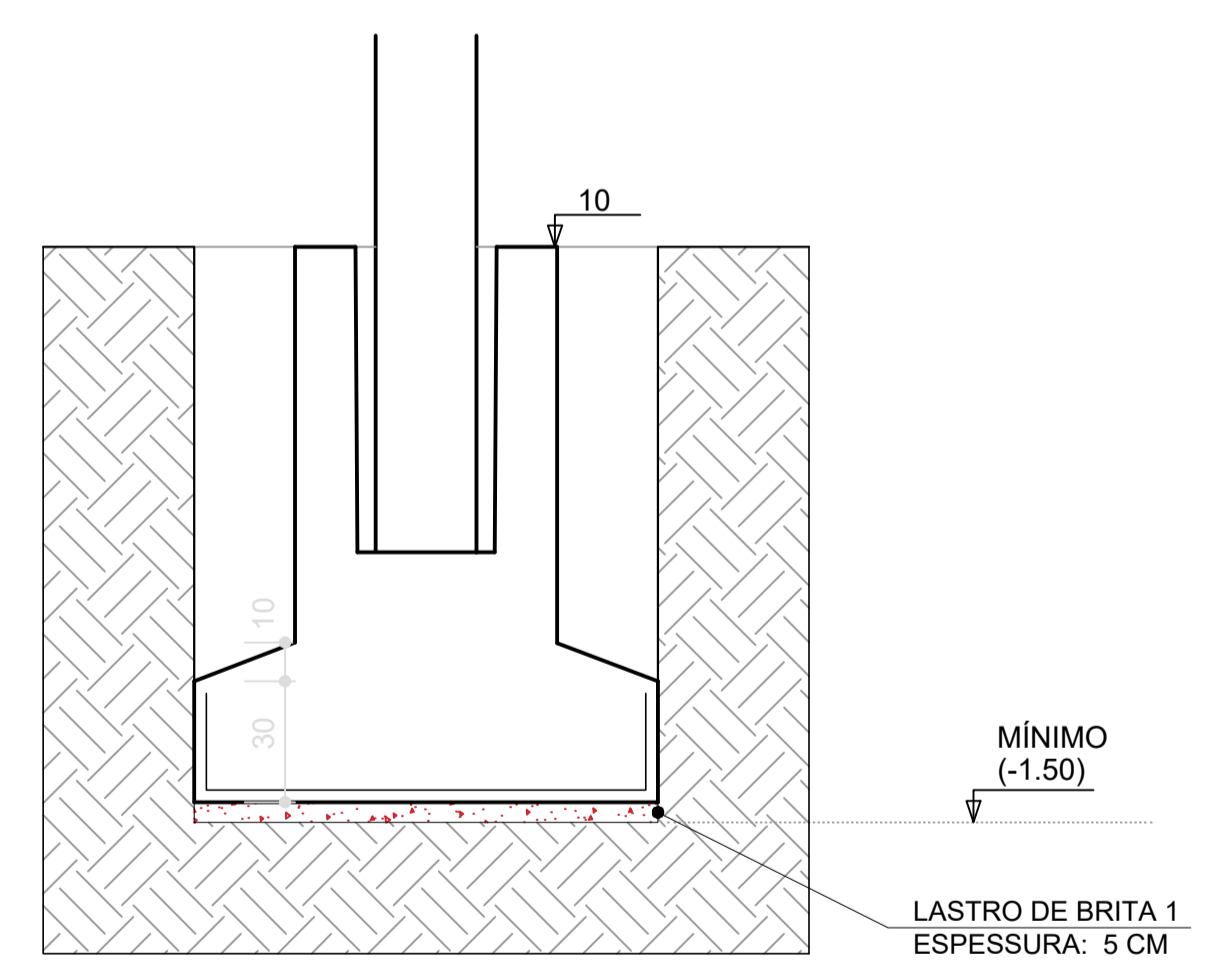


DETALHE SAPATAS PRÉ-MOLDADAS

Planta
 ESC 1:50



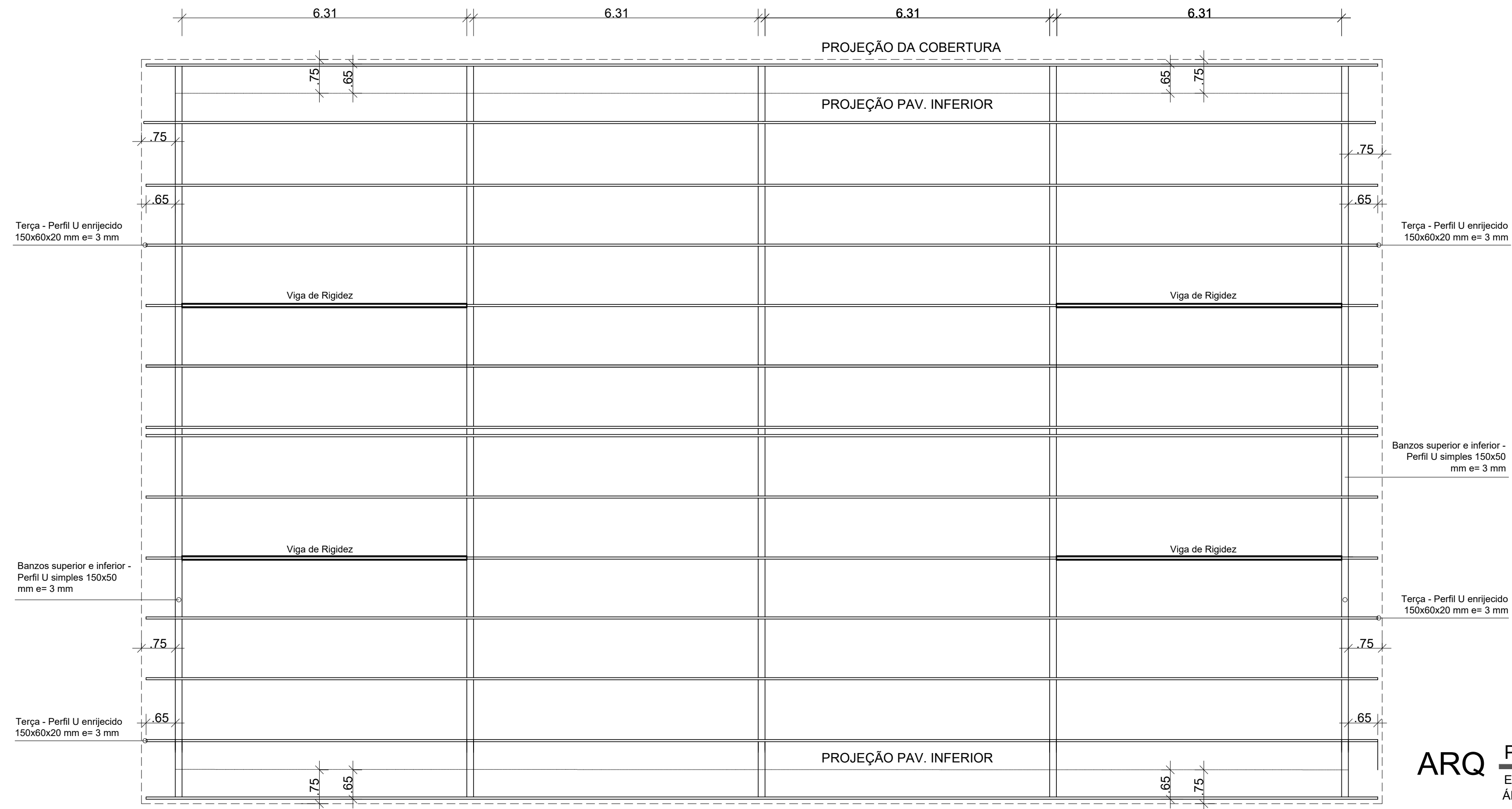
Corte
 ESC 1:50



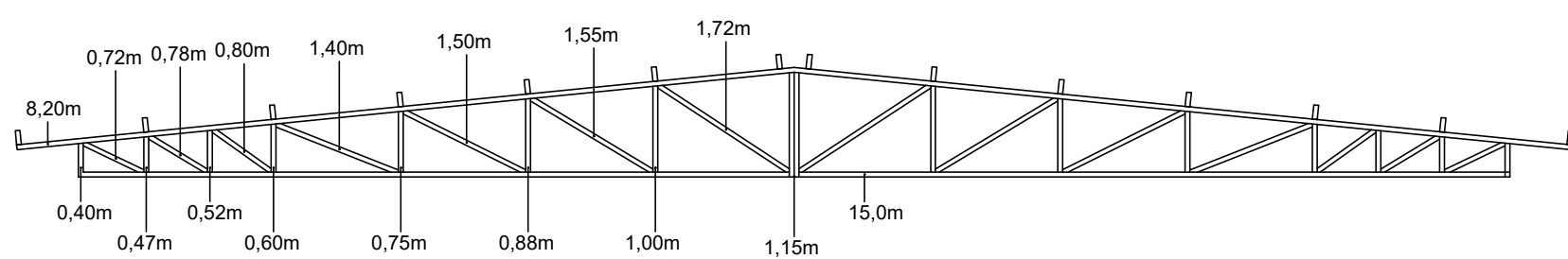
EST DETALHES PILAR E FUNDAÇÃO

ESCALA - 1/75
 ÁREA - 390,00 m²

Prefeitura Municipal de Imigrante Setor de Engenharia Endereço: Rua Castelo Branco, 15, CEP: 95885-000, Fone: (51) 3754-1100			
Obra:	REVITALIZAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA	Escala:	Data:
Projeto:	PROJETO COMPLEMENTAR	Indicada:	BET/2022
Discriminação:	ESTRUTURAL	Área:	390,00m²
Resp. Técnico:	Documento assinado digitalmente LUCIANO RUFFO DA SILVA Data: 21/09/2022 08:37:54-0300 Verifique em https://verificador.ri.br	Proprietário:	Assinado de forma digital por GERMANO STEVENS:69589771068 589771068 10/01:15 -03'00"
Luciano Ruffo da Silva Arquiteto e Urbanista - CREA/RS-398/5		Prefeitura Municipal de Imigrante CNPJ: 92.454.770/0001-38	
			E02



ARQ PLANTA DE COBERTURA METÁLICA
 ESCALA - 1/75
 ÁREA - 390,00 m²



PERFIL BANZOS (127X50X3,0) (5,07 K/M)
 - 10 UN DE 7,50m
 - 10 UN DE 8,20m
 (157,0 m)

PESO POR TESORA: 159,19 Kg

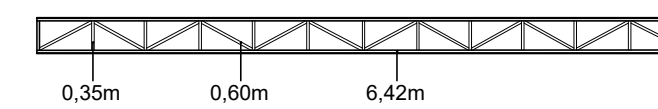
PESO: 795,98 Kg

PERFIL MONTANTE/DIAGONAL CANTONEIRAS ABAS IGUAIS DUPLAS (50,8MM E=3,18MM) (2,14 K/M)
 - 20 UN DE 1,72m - 20 UN DE 1,15m
 - 20 UN DE 1,55m - 20 UN DE 1,00m
 - 20 UN DE 1,50m - 20 UN DE 0,88m
 - 20 UN DE 1,40m - 20 UN DE 0,75m
 - 20 UN DE 0,80m - 20 UN DE 0,60m
 - 20 UN DE 0,78m - 20 UN DE 0,47m
 - 20 UN DE 0,72m - 20 UN DE 0,40m
 (274,40 m)

PESO: 587,22 Kg

ARQ TRELIÇA METÁLICA (5X)
 ESCALA - 1/75

ARQ VIGA METÁLICA (4X)
 ESCALA - 1/75



PERFIL BANZOS (75X40x2,65) (3,004 K/M)
 - 8 UN DE 6,42m

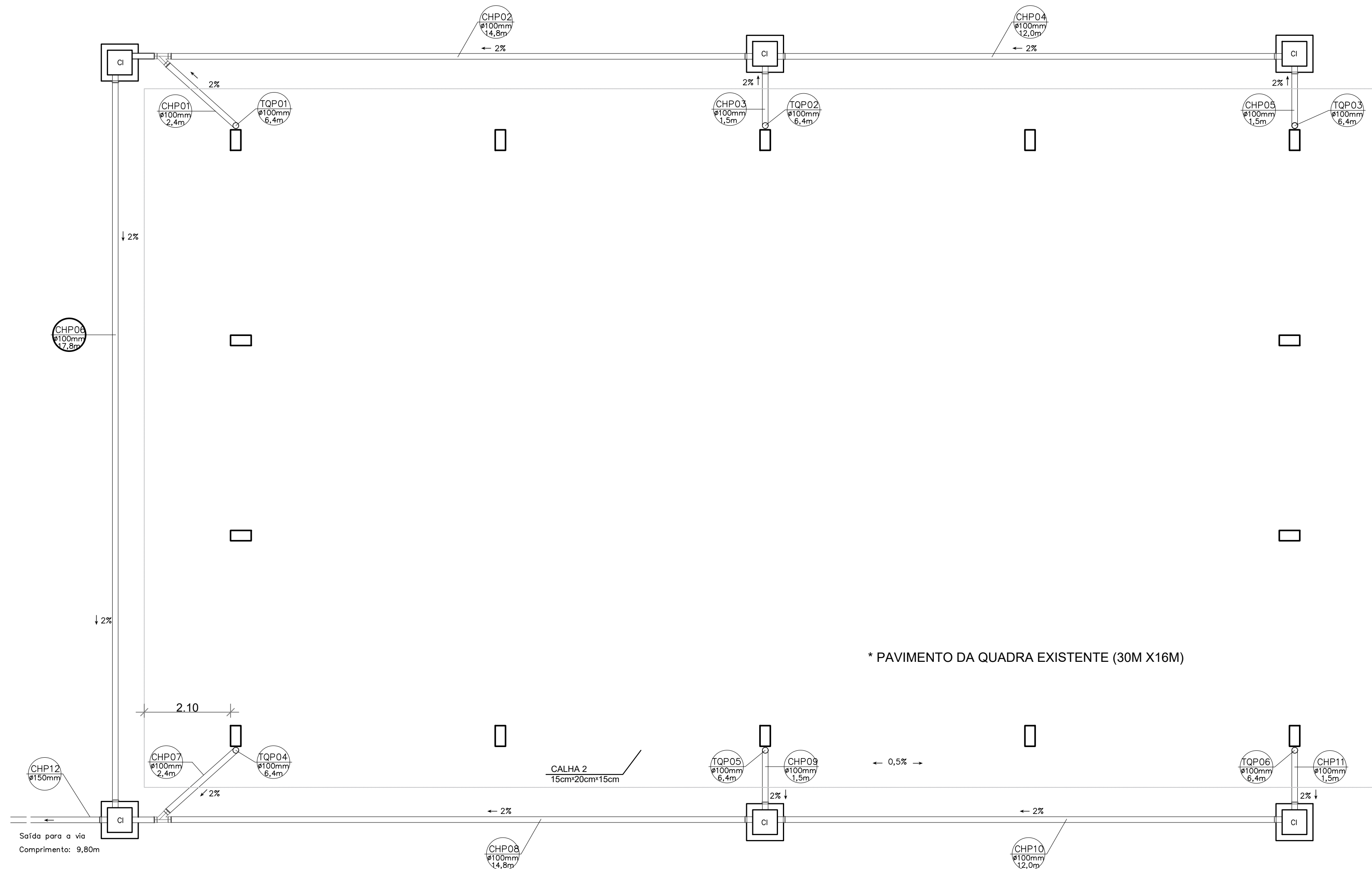
TOTAL: 154,28 Kg

PERFIL MONTANTE/DIAGONAL CANTONEIRAS ABAS IGUAIS DUPLAS (3,81MM E=3,17MM) (1,83 K/M)
 - 13 UN DE 0,35m (4x)= 33,31 Kg
 - 12 UN DE 0,60m (4x)= 52,70 Kg

TOTAL: 86,02 Kg.

TOTAL DE AÇO TESOURAS
 PESO: 1.623,50 Kg

Prefeitura Municipal de Imigrante Setor de Engenharia Endereço: Rua Castelo Branco, 15, CEP: 95885-000, Fone: (51) 3754-1100			
Obra:	REVITALIZAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA	Escala:	Data:
Projeto:	PROJETO COMPLEMENTAR	Indicada	SET/2022
Discriminação:	ESTRUTURAL	Área:	390,00m²
Resp. Técnico:	<p>Documento assinado digitalmente LUCIANO RUFFO DA SILVA Data: 21/09/2022 08:40:08 -0300 Verifique em https://verificador.jf.br</p>	Proprietário:	<p>Assinado de forma digital por GERMANO STEVENS:69 589771068 Dados: 2022.09.21 10:02:00 -03'00'</p>
Luciano Ruffo da Silva Arquiteto e Urbanista / CAU 464.398-0		Prefeitura Municipal de Imigrante CNPJ: 92.454.776/0001-08	
			E03



* PAVIMENTO DA QUADRA EXISTENTE (30M X16M)

HID PLUVIAL
 ESCALA - 1/100
 ÁREA - 390,00 m²

LEGENDA	
CHP	- Condutor Horizontal Pluvial
TPQ	- Tubo de Queda
CI	- Caixa de inspeção
Ø 100 mm	i= 2%
Ø 150 mm	i= 2%
→	- Sentido do caimento

Prefeitura Municipal de Imigrante Setor de Engenharia Endereço: Rua Castelo Branco, 15, CEP: 95885-000, Fone: (51) 3754-1100			
Obra:	REVITALIZAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA		Escala: Data:
Projeto:	PROJETO COMPLEMENTAR		Indicada SET/2022
Discriminação:	HIDRO - PLUVIAL		Área: 390,00m ²
Proprietário:	GERMANO STEVENS:69 589771068		Prancha: H01
Assinado de forma digital por GERMANO STEVENS:69589771068 Dados: 2022.09.21 10:02:56 -03'00'	Assinado digitalmente LUCIANO RUFFO DA SILVA Data: 23/09/2022 08:43:02 -0300 Verifique em https://verificador.itl.br		Prefeitura Municipal de Imigrante CNPJ: 92.454.776/0001-08
Luciano Ruffo da Silva Arquiteto e Urbanista / CAU 464.398-0			

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
I001							#DIV/0!
I002							#DIV/0!
I003							#DIV/0!

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001	29725837/0001-80	PREPAVER CONSTRUTORA EIRELI	(51)34792486	SANDRO
E002	37868173/0001-91	ACS PRE MOLDADOS LTDA	(54)996875649	SAMARA
E003	09056827/0001-91	JOMAT INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	(54)34622777	GUILHERME

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	01	FUNDAÇÕES E PILARES (INCLUI REATERRO)	CONJ	84.392,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	PREPAVER CONSTRUTORA EIRELI		84.392,00	04/08/22
	E002	ACS PRE MOLDADOS LTDA		73.271,00	03/08/22
	E003	JOMAT INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		103.245,00	21/07/22
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	02	VIGAS COROAMENTO	CONJ	20.895,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	PREPAVER CONSTRUTORA EIRELI		37.800,00	04/08/22
	E002	ACS PRE MOLDADOS LTDA		16.331,00	03/08/22
	E003	JOMAT INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		20.895,00	21/07/22
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	03	VIGAS RESPALDO	CONJ	20.895,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	PREPAVER CONSTRUTORA EIRELI		26.880,00	04/08/22
	E002	ACS PRE MOLDADOS LTDA		16.331,00	03/08/22
	E003	JOMAT INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		20.895,00	21/07/22
	OBSERVAÇÕES:				

Data

Resp. Pesquisa de Mercado:

LUCIANO RUFFO DA SILVA

Documento assinado digitalmente



LUCIANO RUFFO DA SILVA

Data: 21/09/2022 14:00:57-0300

 Verifique em <https://verificador.iti.br>

GERMANO STEVENS:69589771068
 Assinado de forma digital por GERMANO STEVENS:69589771068
 Dados: 2022.09.21 13:58:35 -03'00'

Nº TC/CR 916253/21	PROPONENTE / TOMADOR MUNICIPIO DE IMIGRANTE
-----------------------	--

OBJETO REVITALIZAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NO MUNICIPIO DE IMIGRANTE
--

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção e Reforma de Edifícios	DESONERAÇÃO Não
--	---------------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	9,00%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,06%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

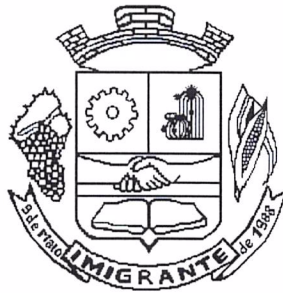
Observações:

IMIGRANTE/RS
Local Documento assinado digitalmente
 LUCIANO RUFFO DA SILVA
Data: 21/09/2022 10:58:06-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Responsável Técnico
Nome: LUCIANO RUFFO DA SILVA
Título: ARQUITETO E URBANISTA
CREA/CAU: CAURS A64398-0
ART/RRT: 11957046

quarta-feira, 24 de agosto de 2022
Data
GERMANO
STEVENS:69589771068
Assinado de forma digital por GERMANO STEVENS:69589771068
Dados: 2022.09.21 10:55:41 -03'00'

Responsável Tomador
Nome: GERMANO STEVENS
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL



LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

L.I. Nº 004/2022

O MUNICÍPIO DE IMIGRANTE, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Rua Castelo Branco, 15, cidade de Imigrante /RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.454.776/0001-08, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) nº 237/97, Lei Complementar 140/2011 e Resolução CONSEMA (Conselho Estadual do Meio Ambiente) nº 372/2018 e através do Convênio de Cooperação em Ações do Meio Ambiente – FEPAM e Município de Imigrante e conforme disposto no art. 17 da Lei Estadual nº 10.330 de 27.12.1994, com base nos autos do processo administrativo nº 26.079/2022, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO que autoriza :

NOME DO EMPREENDEDOR: Prefeitura Municipal de Imigrante

CNPJ Nº: 92.454.776/0001-08

ENDEREÇO DA OBRA: Linha Ernesto Alves.

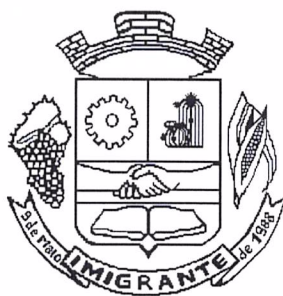
MUNICÍPIO: Imigrante/RS

Para emissão da LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO da atividade de REVITALIZAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA, da EMEF Ernesto Alves, Resolução CONSEMA 372/2018, para uma edificação com área de 390,00m².

CARACTERÍSTICAS, CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:

1. Quanto à Licença:

1.1. Esta Licença defere a instalação do empreendimento, o qual contempla a atividade de REVITALIZAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA;



1.2. Em caso de acidente ou incidente com risco de danos ao meio ambiente, contaminação do solo, vegetação e/ou recursos hídricos, deverá ser comunicado ao Setor de Fiscalização Ambiental do Município de Imigrante para que tome as providências no âmbito de sua legislação, ou se for o caso, comunicar e solicitar auxílio de Órgãos Ambientais Superiores para as providências necessárias;

1.3. cópia desta Licença deve permanecer no local da obra, salienta-se que, é dever e torna-se imprescindível que todos os engenheiros/supervisores da obra tenham conhecimento do exposto nesta Licença;

2. Quanto ao Empreendimento, obras de terraplenagem e construção civil:

2.1. Os locais objeto de obras do empreendimento deverão receber sinalização ambiental e de segurança;

2.2. O material (solo) a ser retirado da obra, quando for o caso, deverá ser depositado em local devidamente licenciado pelo Órgão Ambiental competente, e com Licença de Operação em vigência;

2.3. As obras deverão ser executadas somente nas áreas solicitadas, conforme Projeto Técnico, memorial descritivo e plantas apresentadas, sob responsabilidade do Arquiteto Luciano Ruffo da Silva CAU A64.398-0 e RRT nº 11957046;

3. Quanto à intervenção em vegetação nativa e manejo florestal:

3.1. Deverá ser observado o que determina a Lei Federal nº. 11.428/2006, e no Decreto Federal nº 6.660/2008, no que se refere à utilização e proteção da vegetação nativa no Bioma Mata Atlântica;

4. Quanto à intervenção em Áreas de Preservação Permanente - APP:

4.1. A obra em questão está fora, e para esta, inexistente Área de Preservação Permanente (APP) a influenciar sua execução. O Arroio a Seca, está distante da obra 35,00m, portanto, não traz qualquer influência para sua execução. A vala que serve para escoamento das águas pluviais, existente nos fundos (ao Norte) e na lateral (ao Oeste) não se trata de sanga (curso d'água)



para seu entorno ser qualificado como APP, existindo tão somente como uma valeta de condução de águas pluviais, sem a necessidade de qualquer ação mitigatória;

5. Quanto à Preservação e Conservação Ambiental:

5.1. Está vetada a supressão de Vegetação Primária e Vegetação Secundária em estágio Avançado de Regeneração, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 033/1994 e Lei Federal nº 11.428/2006;

5.2. Está proibida a utilização de fogo e de processos químicos para todas as formas de intervenções na vegetação nativa, em qualquer fase de implantação do empreendimento, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.519/1992 e Lei Estadual nº 11.520/2000;

5.3. Deverão ser preservados os exemplares nativos imunes ao corte ou ameaçados de extinção, conforme Lei Estadual Nº 9.519/1992 (Código Florestal Estadual) e Decreto Estadual Nº 42.099/2002 (Lista da Flora Nativa ameaçada de extinção no Rio Grande do Sul);

5.4. Não está licenciado o corte de exemplares de espécies protegidas por Lei;

5.5. Se houver necessidade de corte de exemplar de espécie ameaçada de extinção ou imune, deverá ser consultada o Departamento de Meio Ambiente por meio de requerimento com protocolo de juntada ao presente Processo, sendo necessário apresentar Laudo Técnico com justificativa técnica, memorial fotográfico, respectivo Projeto de Supressão e/ou Transplante, Compensação e Reposição Florestal, ART, taxa de atualização de documento licenciatório e demais informações pertinentes;

5.6. Caso houver necessidade de supressão de vegetação, o mesmo deverá ser Licenciado pelo órgão ambiental competente.



6. Quanto aos Resíduos Sólidos;

6.1. Os resíduos gerados nas obras deverão ser comprovadamente destinados a locais devidamente licenciados;

6.2. Não poderão ser utilizadas áreas de preservação permanente, nascentes ou locais próximos aos recursos hídricos, considerando o seu leito maior sazonal, para descarte de bota-fora;

Caso venha ocorrer alteração nos atos constitutivos, o empreendedor deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma ao Departamento Municipal do Meio Ambiente, sob pena de continuar com a responsabilidade sobre o empreendimento licenciado por este documento.

*A presente **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO** autoriza a área em questão para o início das atividades citadas no projeto técnico*

Esta licença só tem validade de acordo com a LEI MUNICIPAL 1484/2009, para as condições acima até 25/02/2024 Porém caso algum prazo estabelecido nesta licença for descumprido, automaticamente, esta perderá a validade, como também se os dados fornecidos não correspondem à realidade. Este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam com a realidade.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Imigrante, 08 de Setembro de 2022.

GERMANO

STEVENS:6958977
1068

Assinado de forma digital por
GERMANO
STEVENS:69589771068
Dados: 2022.09.14 11:18:23
-03'00'

Germano Stevens
Prefeito Municipal

CLAIMAR JOSE

DUARTE:2643655
8004

Assinado de forma digital por
CLAIMAR JOSE
DUARTE:26436558004
Dados: 2022.09.14 11:19:02
-03'00'

Claimar José Duarte
Licenciador Ambiental